



GABINETE DO VEREADOR MÁRISSON ROGER

PROJETO DE LEI Nº. 192 / 2020

INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal das Bandas e Fanfarras, a ser comemorado, anualmente no dia 27 de março.

Art. 1º. Fica instituída, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal das Bandas e Fanfarras, a ser comemorado, anualmente no dia 27 de março.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 16 de junho de 2020.

**Vereador Márisson Roger
Progressistas**



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR MÁRISSON ROGER

JUSTIFICATIVA

No dia 27 de março, anualmente, é comemorado o Dia Nacional das Bandas e Fanfarras. As Bandas Marciais e Fanfarras são grupos de músicos instrumentais que se apresentam ao ar livre e/ou áreas cobertas para suas apresentações como concerto ou não, também incorporam movimentos corporais de diferentes tipos de marcha às suas apresentações musicais. Esses grupos regularmente utilizam duas classes de instrumentos musicais: os metais e a percussão. Fanfarras é um grupo de executantes de cornetas lisas ou com um pisto, de uma ou mais tonalidades, e de instrumentos de percussão. Banda Marcial é o conjunto de executantes de instrumentos de metal, com três pistos ou mais, e instrumentos de percussão. Suas músicas geralmente tem um ritmo forte, adequado à marcha. Além dos desfiles tradicionais, muitas bandas também se apresentam em shows ("apresentação em campo"), em eventos especiais (como jogos de futebol) ou em competições de bandas e fanfarras.

As bandas e fanfarras nas escolas públicas garantem o ensino integral da música aos mais carentes de ensino, promovendo assim uma maior aproximação entre aluno e escola com atividades extracurriculares e que garante o empenho disciplinar do aluno em sua respectiva escola. O ensino de música nas escolas públicas formam músicos capazes de acrescentar ainda mais a cultura em nossa região tão rica neste segmento.

Por todo o exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei, contando com a aquiescência da Presidência e dos Nobres Pares desta casa.

Plenário Adriano Jorge, 16 de junho de 2020.

Vereador Márisson Roger
Progressistas